

Câmara Municipal de Central

Resolução



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA DO MERCADO S/N – Cep: 44.940-000 Central – Bahia, Fone – (0XX) 74 –3 655-1017.

Site: www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e mail: vereadorescentral@ig.com.br MSN camaramunicipaldecentral07@hotmail.com

CNPJ: 63.086.367/0001-90

RESOLUÇÃO Nº001/2014.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 148, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Presidente nos termos do art. 39, inciso IV promulgo a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Caput do art. 148 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 148- As sessões ordinárias serão realizadas às quintas-feiras, com duração de 03 (três) horas, das 18:30 até as 21:30 horas, com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de setembro de 2014.

Roberto Carlos de Araujo Cunha
Presidente